



2021/0300(NLE)

8.3.2022

## PARECER

da Comissão dos Orçamentos

dirigido à Comissão das Pescas

sobre a proposta de decisão do Conselho relativa à assinatura, em nome da União, e à aplicação provisória do Acordo de Parceria no Domínio da Pesca Sustentável entre a União Europeia e a República Islâmica da Mauritânia e do seu Protocolo de Aplicação  
(COM(2021)0587 – C9-0419/2021 – 2021/0300(NLE))

Relatora de parecer: Eider Gardiazabal Rubial

PA\_Leg\_Consent

## JUSTIFICAÇÃO SUCINTA

O atual Acordo de Parceria no Domínio da Pesca entre a República Islâmica da Mauritânia e a Comunidade Europeia (a seguir designado por «Acordo de Parceria») foi assinado e entrou em aplicação provisória em 8 de agosto de 2008 por um período de seis anos. O acordo é renovável tacitamente, pelo que ainda está em vigor. O mais recente protocolo de aplicação do APP, com uma duração inicial de quatro anos (2015–2019), foi prorrogado duas vezes, de cada vez por um período de um ano, devido às dificuldades registadas pelas negociações no contexto da pandemia de COVID-19. Este protocolo caducou em 15 de novembro de 2021<sup>1</sup>.

Um novo Acordo de Parceria e um Protocolo foram rubricados pelos negociadores em 28 de julho de 2021. O novo acordo abrange um período de seis anos a contar da data de início da sua aplicação provisória, prevista no seu artigo 20.º, a saber, a data de assinatura pelas duas partes. É renovável por recondução tácita.

O novo protocolo de aplicação abrange um período de cinco anos a contar da data de início da sua aplicação provisória, prevista no seu artigo 19.º, designadamente, a data de assinatura pelas duas partes. Comporta uma cláusula de revisão para o seu segundo ano de aplicação com vista a um eventual ajustamento das possibilidades de pesca e da compensação financeira.

O principal objetivo é que o novo acordo constitua um quadro atualizado de cooperação, isto é, que tenha em conta as prioridades da política comum das pescas reformada e a sua dimensão externa, com vista a prosseguir e reforçar a parceria estratégica no domínio da pesca entre a União Europeia e a República Islâmica da Mauritânia.

O objetivo do protocolo é proporcionar aos navios da União Europeia possibilidades de pesca na zona de pesca da Mauritânia, com respeito pelos melhores pareceres científicos disponíveis e as resoluções e recomendações da Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico (CICTA) e do Comité das Pescas do Atlântico Centro-Este (COPACE), e nos limites do excedente disponível. O novo protocolo prevê, durante os dois primeiros anos da sua aplicação, as mesmas possibilidades de pesca que as previstas no atual protocolo<sup>2</sup>, com exceção das tonelagens de referência para as duas categorias atuneiras relativamente às quais é efetuado um ajustamento marginal.

A contribuição financeira anual da União Europeia é de 57 500 000 EUR para 2021 e de 61 625 000 EUR para o período 2022-2025, com base nos seguintes elementos:

- a) Um montante anual de 57 500 000 EUR pelo acesso aos recursos haliêuticos para as categorias previstas no protocolo nos primeiros dois anos;
- b) Um apoio ao desenvolvimento da política setorial das pescas da Mauritânia no valor de 4 125 000 EUR por ano, de 2022 a 2025. Este apoio coaduna-se com os objetivos da política nacional da Mauritânia no domínio da gestão sustentável dos recursos haliêuticos continentais e marítimos do país durante todo o período de vigência do protocolo.

---

<sup>1</sup> JO L 404 de 02.12.2020, p. 1.

<sup>2</sup> JO L 315 de 01.12.2015, p.3.

O montante referido na alínea a) será revisto antes do terceiro ano de aplicação do Protocolo, a fim de alinhar as possibilidades de pesca com a atividade de pesca efetiva das frotas europeias nas águas mauritanas.

Os montantes anuais das dotações para autorizações e pagamentos são estabelecidos no âmbito do processo orçamental anual, incluindo a rubrica de reserva para os protocolos que não tenham entrado em vigor no início do ano<sup>3</sup>.

Se, na sequência da revisão do protocolo, forem necessárias dotações adicionais que se desviem da programação financeira, a Comissão BUDG espera ser envolvida através de um pedido de transferência ou de outras medidas pertinentes<sup>4</sup>.

\*\*\*\*\*

A Comissão dos Orçamentos exorta a Comissão das Pescas, competente quanto à matéria de fundo, a recomendar a aprovação da proposta de decisão do Conselho relativa à assinatura, em nome da União, e à aplicação provisória do Acordo de Parceria no Domínio da Pesca Sustentável entre a União Europeia e a República Islâmica da Mauritânia e do seu Protocolo de Aplicação.

---

<sup>3</sup> Em conformidade com o n.º 20 do acordo interinstitucional sobre a cooperação em matéria orçamental (JO L 433I de 22.12.2020).

<sup>4</sup> Em conformidade com o n.º 20 do acordo interinstitucional sobre a cooperação em matéria orçamental (JO L 433I de 22.12.2020).

## PROCESSO DA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

<b>Título</b>	Celebração do Acordo de Parceria no Domínio da Pesca Sustentável entre a União Europeia e a República Islâmica da Mauritânia e do seu protocolo de aplicação
<b>Referências</b>	12208/2021 – C9-0419/2021 – 2021/0300(NLE)
<b>Comissão competente quanto ao fundo</b>	PECH
<b>Parecer emitido por</b> Data de comunicação em sessão	BUDG 22.11.2021
<b>Relator(a) de parecer</b> Data de designação	Eider Gardiazabal Rubial 17.11.2021
<b>Exame em comissão</b>	31.1.2022
<b>Data de aprovação</b>	28.2.2022
<b>Resultado da votação final</b>	+: 34 -: 2 0: 2

**VOTAÇÃO NOMINAL FINAL  
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER**

34	+
ECR	Zbigniew Kuźmiuk, Bogdan Rzońca, Johan Van Overtveldt
ID	Hélène Laporte
NI	Andor Deli
PPE	Lefteris Christoforou, José Manuel Fernandes, Niclas Herbst, Monika Hohlmeier, Janusz Lewandowski, Siegfried Mureşan, Andrey Novakov, Jan Olbrycht, Karlo Ressler, Petri Sarvamaa, Angelika Winzig
Renew	Olivier Chastel, Vlad Gheorghe, Moritz Körner, Nicolae Ştefănuţă, Nils Torvalds
S&D	Paolo De Castro, Eider Gardiazabal Rubial, Elisabetta Gualmini, Eero Heinäluoma, Pierre Larrourou, Margarida Marques, Victor Negrescu, Nils Ušakovs
The Left	Silvia Modig, Dimitrios Papadimoulis
VERTS/ALE	David Cormand, Alexandra Geese, Francisco Guerreiro

2	-
ID	Joachim Kuhs
NI	Lefteris Nikolaou-Alavanos

2	0
ID	Anna Bonfrisco, Valentino Grant

Legenda dos símbolos utilizados:

+ : votos a favor

- : votos contra

0 : abstenções